

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA: Em cumprimento à decisão proferida nos autos em 05 de maio de 2026, a Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, devidamente instituída por meio da Portaria nº 79/2025, torna público o encerramento do Processo Administrativo nº 03/2025, instaurado em face da empresa **ICS Plenário Comércio e Serviço LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09. Fica a empresa regularmente intimada do teor do relatório final elaborado pela Comissão Administrativa, bem como da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, iniciando-se, a partir da ciência, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 37 da Portaria que regulamenta o procedimento no âmbito desta Casa Legislativa.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA: Em cumprimento à decisão proferida nos autos em 05 de maio de 2026, a Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, devidamente instituída por meio da Portaria nº 80/2025, torna público o encerramento do Processo Administrativo nº 04/2025, instaurado em face da empresa **Eustáquio Cândido de Oliveira (Brasil Negócios e Empreendimentos)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.169/0001-39. Fica a empresa regularmente intimada do teor do relatório final elaborado pela Comissão Administrativa, bem como da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, iniciando-se, a partir da ciência, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 37 da Portaria que regulamenta o procedimento no âmbito desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO – ESTAGIÁRIA: [CAMILA VITORIA RIBEIRO REIS](#). Objeto: Alteração da carga horária do estágio para 20 (vinte) horas semanais, com ajuste do valor da bolsa-auxílio para R\$ 1.049,31 (Mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Vigência: A partir de 05/05/2026 a 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 – MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, CNPJ Nº 07.261.585/0001-42. FICA FORMALIZADA A RESCISÃO CONSENSUAL, DE NATUREZA BILATERAL, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CELEBRADO. A RESCISÃO FOI COMUNICADA EM 05/05/2026, OBSERVADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO ESTABELECIDO COMO DATA FINAL DE ENCERRAMENTO DA PARCERIA O DIA 04/07/2026. PERMANECEM RESGUARDADAS AS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ENCERRAMENTO REGULAR DO AJUSTE.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:0864359
0630

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2026.05.05
18:19:43 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para cessão de licença de SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), implantação, diagnostico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único e treinamento presencial ou remoto por nível de proteção destinada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A nova data de abertura da sessão pública do certame ocorrerá no dia 20/05/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital retificado disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 05 de maio de 2026.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO
ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA SEM IDENTIFICAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026
PARCERIA CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, por meio da Comissão de Seleção designada para processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna público o resultado da análise e classificação do Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação, nos termos dos critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

A Comissão de Seleção informa que o Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação foi apresentado em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, não contendo nome, razão social, CNPJ, timbre, logomarca, assinatura identificável, endereço, e-mail institucional ou qualquer outro elemento capaz de identificar a Organização da Sociedade Civil proponente.

Após análise da proposta técnica e da proposta de preço constantes do referido envelope, foi atribuída a seguinte pontuação:

Critério avaliado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Proposta de gestão cultural dos eventos municipais oficiais	100 pontos	100 pontos
Proposta de gestão cultural em parceria com a Secretaria de Cultura, fortalecimento dos eventos comunitários, gestão cultural do patrimônio histórico e manifestações culturais locais	100 pontos	100 pontos
Estratégias para captação de recursos	10 pontos	08 pontos
Planejamento detalhado dos grandes eventos oficiais	50 pontos	50 pontos
Ações do Anexo VIII	40 pontos	40 pontos
Total da Nota Técnica	300 pontos	298 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO****Estado de Minas Gerais**

Quanto à proposta de preço, conforme critério previsto no edital, foi atribuída a seguinte pontuação:

Critério avaliado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Proposta de Preço	100 pontos	100 pontos

Aplicada a fórmula prevista no edital para apuração da Nota Média Ponderada — $NMP = (8 \times NT + 2 \times NP) / 10$ — obteve-se o seguinte resultado:

Identificação da proposta	Nota Técnica	Nota de Preço	Nota Média Ponderada
Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação	298 pontos	100 pontos	258,4 pontos

Dessa forma, a Comissão de Seleção declara classificada, nesta etapa, a proposta constante do Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação, com Nota Técnica de 298 pontos, Nota de Preço de 100 pontos e Nota Média Ponderada de 258,4 pontos, por estar em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Fica registrado que a presente divulgação se refere exclusivamente ao resultado da análise do Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação, sem identificação da Organização da Sociedade Civil proponente, observando-se a etapa própria prevista no edital.

Sarzedo/MG, 05 de maio de 2026.

Glayce Mayra Fonseca Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Andrea Maria do Nascimento
Membro da Comissão de Seleção

Weslleane Rodrigues Soares
Membro da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 233/2026

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, bem como apoio à organização e execução da 07ª Edição da Festa do Trabalhador de Sarzedo**; em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo solicitação nº 233/2026; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se à disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compradireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 12:00hs do dia 08/05/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico compradireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 05 de Maio de 2026.

João Pedro Carregal Torres
Agente de Contratação

**PORTARIA N° 128/2026**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 25/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- D) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Processo de Inexigibilidade n° 25/2026, cujo o objeto refere-se à "*Contratação do show da dupla "Henrique e Manoel" para apresentação na Festa de São Turíbio, que será realizado no dia 02 de maio de 2026, na comunidade Rural do Lambarí - Sarzedo*", nos termos da Lei n° 14.133/2021", sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Vanilce de Oliveira Freitas – matrícula 9863.

B) FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Souza Perdigão – matrícula 11294.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de abril de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 129/2026**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Processo de Inexigibilidade nº 21/2026, cujo o objeto refere-se à *“contratação do Show da dupla “Tiphany e Stephany” para apresentação na “Festa de São Turíbio”, que será realizado no dia 03 de Maio de 2026, na comunidade Rural do Lambarí - Sarzedo, nos termos da Lei nº 14.133/2021”*, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Miriam Aparecida Pires – matrícula 4142.

B) FISCAL DO CONTRATO: Janaína Crist Zanussi – matrícula 11894.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de abril de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.2275-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil

R\$9.060,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

9.060,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.2275-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$9.060,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

9.060,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$22.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$22.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.200,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$1.200,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.6.181.412.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$22.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.26.785.2706.2252-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$22.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$30.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$30.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 6 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.303.1014.2126-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 7 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 8 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$393.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	393.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$393.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	393.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 9 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicaca

R\$33.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.1101.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$33.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 10 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$500,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica

R\$500,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 11 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2116-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$55.000,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$55.000,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 12 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

02.021.13.391.1302.1037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$14.800,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.013.4.122.406.2258-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$14.800,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 13 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 14 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$38.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$38.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 15 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.6.182.411.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$4.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$4.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 16 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$16.200,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	16.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$16.200,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	16.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 17 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$22.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$22.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 18 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$31.515,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	31.515,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$31.515,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	31.515,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 19 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$49.000,00
1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$49.000,00
1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 20 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2200-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	R\$22.000,01
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$22.000,01
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 21 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$105.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$105.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 22 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$200.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2261-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$200.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 23 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$13.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$13.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 24 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2200-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	R\$2.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.030.4.122.404.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$2.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 25 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$135.126,00
1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	135.126,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$135.126,00
1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	135.126,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 26 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$10.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 27 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$84.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$84.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 28 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$67.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$67.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 29 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$394.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	394.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$394.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	394.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 30 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$300.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$300.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 31 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$27.000,00
1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$27.000,00
1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 32 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$27.000,00
1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$27.000,00
1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 33 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$192.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	192.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$192.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	192.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 34 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$110.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$110.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 35 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.391.1302.2068-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$27.600,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

27.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.402.2282-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat

R\$27.600,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

27.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 36 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$12.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$12.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 37 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	R\$403.798,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	403.798,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$403.798,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	403.798,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 38 / 38

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$500,00
1.502.000.0000.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$500,00
1.502.000.0000.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.

RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:00362
532605

Assinado de forma
digital por RITA DE
CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.04.30
15:28:22 -03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1869/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.095,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$29.525,00

2.569.000.0000.000

(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE

29.525,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$29.525,00

2.569.000.0000.000

(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE

29.525,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1869/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.095,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$534.894,45

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

534.894,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$534.894,45

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

534.894,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1869/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.095,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$254.675,85

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

254.675,85

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$254.675,85

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

254.675,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.

RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:0036253260
5

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.04.30 15:29:02
-03'00'



ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

1 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026, às 09h45min (nove horas e
2 quarenta e quatro minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de
3 Sarzedo, localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199,
4 Centro, Sarzedo, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de
5 Constituição e Justiça (CCJ) e demais comissões permanentes do exercício de
6 2026. A reunião contou com a presença dos vereadores Rafael Souza Parreira
7 das Chagas, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Inaiara Benício Lima,
8 Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Sara Paula do
9 Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Os vereadores José
10 Estevam Lourenço Neto e Daniela Cristina Teixeira Salles tiveram a ausência
11 justificada. Estiveram presentes, representando o Poder Executivo, a
12 Procuradora-Geral do Município, Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro e
13 o Coordenador do Museu, Sr. Julião Gomes. O Secretário de Cultura e Lazer,
14 Marcelo Araújo Guimarães, teve a ausência justificada. Também estiveram
15 presentes os servidores desta Casa Legislativa: o Procurador da Casa, Dr.
16 Thiago Camilo Pinto; o Assessor Legislativo, Dr. Hemerson Araújo Rufino; a
17 Servidora Giselle de Paula Moreira, entre outros, conforme lista de presença
18 anexa. Após a oração do Pai-Nosso, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ,
19 vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, solicitou à Relatora da Comissão,
20 vereadora Geovania Fernandes, que procedesse à leitura da Ata da 6ª Reunião
21 Ordinária do exercício de 2026, a qual, após lida, foi aprovada e assinada pelos
22 parlamentares presentes. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o
23 **PROJETO DE LEI Nº 13/2026 "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SALA**
24 **DE ACOMODAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO**



25 **ESPECTRO AUTISTA (TEA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,**
26 **TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E OUTROS**
27 **TRANSTORNOS DE COMPORTAMENTO EM GRANDES EVENTOS**
28 **REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS**
29 **PROVIDÊNCIAS”,** de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro. Foi
30 passada a palavra à Procuradora, Dra. Fabiana da Conceição, que declarou não
31 haver impedimentos para a continuação da tramitação do projeto. O Dr. Thiago
32 Camilo informou que recebeu a informação de que o Secretário de Cultura,
33 Lazer e Eventos pontuou a questão do que seria um “evento de grande porte”.
34 O Procurador realizou busca no acervo de leis do município e constatou que
35 não há previsão de critérios nesse sentido; contudo, há regulamentação do
36 Corpo de Bombeiros no que tange à estrutura de alguns eventos, ainda que não
37 discipline o que seria um evento de grande porte. Diante disso, foi apontada a
38 possibilidade de retirada de pauta para melhor avaliação. Foi passada a palavra
39 ao autor da proposição, vereador Leandro Antônio, que manifestou indignação
40 em relação à falta de respeito quanto à observação realizada pelo Secretário de
41 última hora, a qual pode impedir a tramitação do projeto. Em seguida, o
42 vereador Paulo Geovani sugeriu que o projeto continuasse a tramitar. O Dr.
43 Thiago Camilo pontuou, ainda, que foi encontrada a Lei nº 702, de 2026, na qual
44 se menciona que eventos de grande concentração pública seriam aqueles com
45 mais de 500 pessoas, no âmbito do município de Sarzedo, e ressaltou que não
46 há objeções jurídicas na forma em que o projeto se encontra atualmente. Na
47 sequência, a Procuradora-Geral do Município enfatizou que não foi solicitada a
48 retirada de pauta do projeto e manifestou-se compreensiva quanto à indignação
49 dos parlamentares. O vereador Leandro Antônio fez uso da palavra, pontuando
50 que a Secretária de Saúde, Sra. Fabiana Chaves Cabral, sinalizou, através do
51 ofício SMS 178/2026, posicionamento favorável ao projeto, e agradeceu pelo
52 carinho e consideração demonstrados pela Secretária. O Dr. Thiago Camilo
53 manifestou-se acerca do referido Ofício nº 178, ressaltando o trecho do
54 documento em que consta que a Secretaria de Saúde ficaria responsável pelos
55 funcionários que atuarão nas salas sensoriais. O Procurador da Casa enfatizou



56 que o Poder Legislativo não deve fazer menção a secretaria específica, a fim de
57 evitar vícios de iniciativa. A Relatoria da CCJ, vereadora Geovania Aparecida
58 Ferenandes dos Santos realizou a leitura do Parecer da CCJ, da Comissão de
59 Cultura e Lazer e da Comissão de Assistência Social. Em seguida, a
60 continuidade da tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes comissões:
61 **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira das Chagas (Presidente),
62 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora), Sara Paula do
63 Nascimento Campos (Membra). **COMISSÃO DE CULTURA E LAZER:**
64 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente), Vitor Elidio
65 Vespasiano Silva (Relator), Inaiara Benício Lima (Membra Suplente).
66 **COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Geovania Aparecida Fernandes dos
67 Santos (Presidente), Inaiara Benício Lima (Relatora), Vitor Elidio Vespasiano
68 Silva (Membro). Dando seguimento, foi colocado em discussão e votação o
69 **PROJETO DE LEI 14/2026 "INSTITUI O DIA DO ATO CÍVICO DE 7 DE**
70 **SETEMBRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE**
71 **SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria da vereadora Inaiara
72 Benício Lima. A palavra foi concedida à Relatora da CCJ, vereadora Geovania
73 Aparecida Fernandes dos Santos, que realizou a leitura do parecer conjunto da
74 CCJ e Comissão de Cultura. Foi concedida a palavra à vereadora autora,
75 Inaiara Benício, que pontuou que o projeto foi retirado de pauta no ano anterior
76 e que foram realizados ajustes para que a matéria pudesse tramitar sem
77 inconstitucionalidades. Aproveitou, ainda, o ensejo para agradecer ao Dr.
78 Thiago Camilo pelas contribuições na matéria legislativa. A vereadora
79 prosseguiu enfatizando a importância do projeto, que poderá proporcionar mais
80 momentos patrióticos para o Município, sugerindo, inclusive, a realização de
81 atos cívicos no Parque Ecológico ou na Praça da Estação, até a conclusão da
82 reforma. Destacou, ainda, que o objetivo é alcançar outros espaços além das
83 escolas, com uma proposta mais ampla, deixando a execução a cargo do Poder
84 Executivo. O Presidente da CCJ convidou o Coordenador do Museu, Sr. Julião
85 Gomes, para se manifestar. O Sr. Julião Gomes relatou a história dos desfiles
86 de 7 de setembro no Município, pontuando as dificuldades enfrentadas no início.



87 Prosseguiu destacando que o desfile valorizava não apenas a nação brasileira,
88 mas também o município de Sarzedo após sua emancipação, contribuindo para
89 o fortalecimento do senso de identidade local. Ressaltou que, posteriormente,
90 surgiram dificuldades para a continuidade dos desfiles, em razão das horas
91 extras dos servidores da educação, além da exposição prolongada ao sol pelas
92 crianças, sendo a atividade interrompida definitivamente no período da
93 pandemia. Dessa forma, destacou que o projeto em discussão é importante
94 para o resgate do momento cívico, em formatos mais adequados e viáveis. Ao
95 final, colocou-se à disposição para contribuir na construção dessas iniciativas no
96 Município. O Presidente da CCJ enfatizou a relevância desse resgate histórico e
97 manifestou-se favorável à proposição. A vereadora Geovania Fernandes
98 solicitou que o projeto fosse discutido com o setor da educação, bem como com
99 os pais de alunos, manifestando-se contrária à matéria. A vereadora Sara Paula
100 também acompanhou o posicionamento da vereadora Geovania, manifestando-
101 se de forma contrária ao projeto. Os vereadores Vitor Elídio e Leandro Antônio
102 manifestaram-se favoráveis à proposta, porém apresentaram observações e
103 preocupações quanto ao formato do momento cívico. A Dra. Fabiana da
104 Conceição sugeriu que o desfile seja realizado no Parque Ecológico Municipal,
105 por apresentar clima mais ameno, podendo evitar problemas relacionados à
106 exposição excessiva ao sol. Em seguida, a continuidade de tramitação da
107 matéria foi aprovada pelas seguintes comissões: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:**
108 Rafael Souza Parreira das Chagas (Presidente), (Relatora), Sara Paula do
109 Nascimento Campos (Membra). **COMISSÃO DE CULTURA E LAZER:**
110 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente), Vitor Elidio
111 Vespasiano Silva (Relator), Leandro Antônio de Castro (Membro). Registra-se
112 que a Relatora da Comissão de Justiça e Presidente da Comissão de Cultura e
113 Lazer, vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, bem como a
114 Membra da Comissão de Justiça, vereadora Sara Paula do Nascimento
115 Campos, votaram contrárias à continuidade da matéria. Posteriormente, foi
116 colocado em discussão e votação o **PROJETO DE LEI 05/2026 E SUA**
117 **EMENDA 01 "ALTERA A LEI Nº 891, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE**



118 CRIA A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" NA REDE DE ENSINO DO
119 MUNICÍPIO DE SARZEDO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS OBJETIVOS DE
120 AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E
121 RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
122 PROVIDÊNCIAS", de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro. A palavra
123 foi concedida à Relatora da CCJ, vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos
124 Santos, que realizou a leitura do parecer da CCJ e Comissão de Educação. O
125 Presidente da CCJ informou que o projeto e a emenda já foram objeto de duas
126 discussões: a primeira realizada no dia 23 de março, em reunião interna da
127 CCJ; e a segunda, durante a 6ª Reunião Ordinária da CCJ, realizada no dia 14
128 de abril. O Procurador da Casa fez observações no que tange ao artigo 3º da
129 emenda apresentada, no qual consta que os membros da comissão julgadora
130 não poderão ter relação de parentesco direto com os participantes, bem como
131 ao artigo 5º, no qual foi identificado erro material quanto aos critérios objetivos.
132 Em seguida, foi concedida a palavra ao vereador autor, Leandro Antônio, que
133 agradeceu ao setor jurídico da Casa Legislativa e à Procuradora-Geral do
134 Município pela construção conjunta. Enfatizou, ainda, a importância de valorizar
135 a educação no município e solicitou o apoio dos parlamentares para a
136 tramitação da matéria. Em seguida, a continuidade da tramitação da matéria foi
137 aprovada pela seguinte comissão: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Rafael Souza
138 Parreira das Chagas (Presidente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
139 (Relatora), Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). **COMISSÃO DE**
140 **EDUCAÇÃO:** Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente), Vitor
141 Elidio Vespasiano Silva (Relator), Inaiara Benício Lima (Membra Suplente). Por
142 fim, o Presidente da CCJ informou que o Projeto de Lei nº 67/2025, que dá nova
143 redação à Lei Municipal nº 853, de 20 de dezembro de 2021, que cria o
144 "Programa Prata da Casa", encontra-se com o prazo de apreciação em fase
145 final nas Comissões. Diante disso, foi solicitada a dilação de prazo para análise
146 e tramitação do projeto. A solicitação se justifica pela necessidade de mais
147 tempo para análise da matéria, a fim de possibilitar uma avaliação mais
148 adequada sob os aspectos legais e regimentais. A dilação foi aprovada por



"Dever de cumprir e fazer realizar"

149 todos os parlamentares da Casa Legislativa. Não havendo mais nada a tratar, o
150 Exmo. Senhor Presidente da CCJ, vereador Rafael Souza Parreira das Chagas,
151 agradeceu a todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a reunião às
152 10h49min (onze horas e vinte e quatro minutos). A presente Ata foi lavrada
153 conforme consta na gravação oficial de áudio da 7ª Reunião Ordinária da CCJ
154 de 2026, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela
155 Relatora e pelos demais membros presentes.

156 SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

157

158

159

160

161

162

163

164

165

[Handwritten signatures in blue ink over a grid of lines]





LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DE 2026, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9H30, NESTA CASA LEGISLATIVA, COM OS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, ENTRE OUTROS, PARA TRATAR SOBRE OS PROJETOS DE LEI 05, 13 E 14 DE 2026.

SARZEDO, 28 DE ABRIL DE 2026.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Vitor Kláudio Silva	Vitor Kláudio Silva	Vereador
02	KEANDR A. CASTRO	KEANDR A. CASTRO	Câmara
03	Paulo Cesar Vanini	Paulo Cesar Vanini	Vereador
04	Douglas S.P. Chagas	Douglas S.P. Chagas	Vereador
05	Sora Paula do N. Costa	Sora Paula do N. Costa	Vereadora
06	Leiane Gomes Linheiro	Leiane Gomes Linheiro	Procur.
07	Germano de Sant'Ana	Germano de Sant'Ana	Vereadora
08	Thiago Luiz Pires	Thiago Luiz Pires	Procurador
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			